



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Eixo: Política Social, Seguridade Social e Proteção Social**

**TEMPLATE – TRABALHO COMPLETO – Apresentação Comunicação Oral**

**Seguridade Social: informações dos direitos da Previdência Social, Assistência Social e Saúde Pública no Hospital Geral de Palmas (HGP)**

Dra Célia Maria Grandini Albiero<sup>1</sup>

Esp. Osmarina Alves de Brito<sup>2</sup>

Esp. Creuza Paulino de Almeida Mendes<sup>3</sup>

Diana da Silva Coelho<sup>4</sup>

Viviane Alves da Silva<sup>5</sup>

**RESUMO**

O presente estudo é um relato de experiência que aborda sobre os resultados da execução do Projeto de Intervenção de estágio III e IV que teve como objetivo informar os acompanhantes dos pacientes/usuários do Hospital Geral de Palmas (HGP) acerca da Seguridade Social, viabilizando informações sobre o acesso aos seus direitos perante a Previdência Social, Assistência Social e Saúde. O trabalho foi desenvolvido para salientar a importância da Seguridade Social para a população, entendendo a carência dessas informações junto à população usuária, especialmente diante do contexto atual do país de retrocesso das políticas sociais e perda de direitos.

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC – São Paulo. Atualmente é Professora Associada II da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Supervisora Acadêmica da UFT. Líder e pesquisadora do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP-UFT) desde 2008. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UFT. Email: celialbiero@mail.uft.edu.br.

<sup>2</sup> Assistente Social formada pela ULBRA. Especialista em Políticas Públicas. Atua no Hospital Geral de Palmas (HGP). E-mail: osmarinaalvesbrito@gmail.com

<sup>3</sup> Assistente Social formada pela ULBRA. Especialista em Saúde Pública com ênfase em saúde coletiva e da família. Atua no Hospital Geral de Palmas (HGP). E-mail: creuzapam@gmail.com

<sup>4</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Email: dinacoelhosilva@hotmail.com.

<sup>5</sup> Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Email: vivianealvesdasilva702@gmail.com. A acadêmica é membro do Grupo de Estudos em Formação e Exercício Profissional em Serviço Social (GEFESS). Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**PALAVRAS- CHAVE:** Seguridade Social; Saúde; Previdência Social.

**ABSTRACT**

The present study is an experience report that deals with the results of the implementation of Stage III and IV Intervention Project that aimed to inform patients ' / patients' companions of the General Hospital of Palmas (HGP) about Social Security, providing information on the access to their rights before Social Security, Social Assistance and Health. The work was developed to emphasize the importance of Social Security for the population, understanding the lack of this information with the user population, especially in the current context of the country of retreat social policies and loss of rights.

**KEY WORDS:** Social Security; Health; Social Security.

**1. INTRODUÇÃO**

O estudo em destaque é um relato de experiência que desenvolve sobre o estágio supervisionado e a importância do mesmo na formação do/a acadêmico/a de Serviço Social, entendendo que o presente trabalho foi construído através de vivências de estágio, ressaltando que a execução do projeto de intervenção foi no espaço sócio ocupacional, no Hospital Geral de Palmas (HGP).

Construímos o estudo a partir da realidade vivenciada no campo de estágio, um espaço de grande importância para a formação profissional, com uma supervisão de campo e acadêmica, contribuindo enormemente para um agir profissional enquanto estagiárias e no futuro, enquanto profissionais.

O estágio supervisionado é um momento importante na construção do perfil profissional do/a aluno/a e para isto deve ser realizado de forma que venha a acrescentar na formação do/a mesmo/a, com discussões direcionadas e com criticidade acerca do estágio.

Abordaremos neste estudo sobre o Serviço Social na Saúde, como se deu o reconhecimento do Assistente Social enquanto profissional da saúde, quais suas



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

competências e atribuições na área, entendendo que o trabalho do/a profissional deve estar sempre articulado aos princípios do projeto da reforma sanitária e do projeto ético-político do Serviço Social, proporcionando assim respostas qualificadas aos usuários.

Ao abordar sobre a Seguridade Social, salientamos que a Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>6</sup>, define o termo Seguridade Social e estabelece padrões mínimos a serem cumpridos pelos países ratificantes. Cabe salientar que o termo possui interpretações divergentes de país para país, conforme as necessidades e os consensos sociopolíticos locais. Mas, em geral, não confronta a definição bastante flexível dada pela OIT:

(...) proteção que a sociedade proporciona a seus membros, mediante uma série de medidas públicas, contra as privações econômicas e sociais que, de outra maneira, derivariam do desaparecimento ou da forte redução de seus rendimentos em consequência de enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, enfermidade profissional, desemprego, invalidez, velhice e morte, bem como da proteção em forma de assistência médica e de apoio a famílias com filhos.

Portanto, este estudo traz também os resultados da execução do projeto de intervenção, projeto no qual foi construído no estágio III e executado no estágio IV. O projeto objetivou de informar os acompanhantes dos pacientes/usuários do Hospital Geral de Palmas (HGP) acerca da Seguridade Social, viabilizando informações sobre o acesso aos seus direitos perante a Previdência Social, Assistência Social e Saúde.

Assim, os resultados do projeto mostraram que muitas pessoas desconhecem seus direitos, e muitas vezes não sabem nem como acessá-los, portanto neste trabalho acadêmico vamos apresentar esses resultados.

**2. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: BREVE REFLEXÃO  
SOBRE SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL**

---

<sup>6</sup> O Decreto Legislativo no 269/2008 ratificou os 87 artigos da Convenção no 102 – publicado na edição do Diário Oficial da União (DOU) de 19 de setembro de 2008.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

O Estágio Supervisionado, é indispensável na formação dos acadêmicos do curso de Serviço Social, é um processo de aprendizagem necessário a um profissional que deseja realmente estar preparado para enfrentar os desafios de uma carreira, no qual os estudantes são incentivados a conhecerem espaços de atuação do assistente social, entrando em contato com a realidade da população usuária e da instituição.

O estágio possibilita desenvolver a unidade entre teoria e prática, conhecer a realidade da profissão que optou para desempenhar as atribuições profissionais, pois, quando o acadêmico tem contato com as atividades que o estágio lhe oportuniza, inicia a compreensão daquilo que tem estudado e começa a fazer a relação com o cotidiano do seu trabalho.

Em sala de aula o estagiário tem a possibilidade de entender os fundamentos teóricos, metodológicos, éticos, políticos, técnicos e operativos da profissão. Por isso, o estudante deve perceber no estágio uma oportunidade única e realizá-lo com determinação, comprometimento e responsabilidade.

A supervisão de estágio na formação em Serviço Social envolve duas dimensões distintas, mas não excludentes de acompanhamento e orientação profissional: uma supervisão acadêmica que caracteriza a prática docente e, portanto, sob responsabilidade do/a professor/a supervisor/a no contexto do curso e a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento direto das atividades práticas institucionais da/o estudante pelo/a Assistente Social, nos campos de estágio (PNE/ABEPSS, 2009, p.19).

Lewgoy (2013) aborda que as atribuições para cada um dos sujeitos supervisor de campo, supervisor acadêmico e estagiário (inclusive para o coordenador de estágio) se encontram presentes na PNE (ABEPSS, 2009). O estágio supervisionado é realizado sob orientação dos supervisores de campo e acadêmico, que acompanham os/as estagiários/as nestes dois âmbitos, deste modo, uma supervisão é complementar a outra e cada uma possui suas especificidades. Portanto,

A atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica (CFESS, 2010, p.2).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Yolanda Guerra (2002) aponta que o estágio supervisionado é onde se constrói a identidade profissional e é marcado por práticas voltadas para o enfrentamento da questão social e suas expressões. Assim, esta atividade curricular deve vislumbrar a formação de profissionais qualificados, capazes de investigar e produzir conhecimentos sobre sua prática dentro de um contexto socioeconômico e político, bem como para compreender e reconstruir o cotidiano. Santana (2012, p.8) explana que:

Considerando o Serviço Social como uma profissão de caráter interventivo face à realidade, a importância do estágio reflete a compreensão de que é no movimento do real que as práticas são gestadas, as possibilidades criadas a partir da inserção para/no exercício do processo de trabalho do Serviço Social.

Assim o estágio propicia o contato direto com a população e a identificação das manifestações e expressões da questão social que permeiam as relações desses sujeitos, conhecendo a atuação cotidiana do assistente social e suas estratégias de intervenção, apreendendo os conhecimentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operacionais que orientam o exercício profissional, permitindo-os experimentar o trabalho profissional.

O estágio é o momento da vida acadêmica do aluno em que se põe face a face com a prática profissional do Serviço Social. É ele que permite ao aluno aproximações sucessivas com a realidade institucional, com a realidade da demanda e com os desafios que se colocam ao trabalho do Assistente Social na sua relação com a sociedade. É ele também que confere ao ensino do Serviço Social uma dimensão teórico-prática (ALBIERO, 2000, p.44).

De acordo com Lewgoy (2013), é através do contato com os usuários atendidos pelo Serviço Social que os estagiários, do ponto de vista ético-político, resultam o compromisso com os mesmos na perspectiva de efetivar os direitos consolidando uma ação competente através de um conjunto de saberes e conhecimentos na realização dos direitos coletivos de uma sociedade.

Portanto o trabalho foi construído no contexto da Política de Saúde, tornando-se necessário e importante abordar neste momento sobre o Serviço Social na Saúde, que foi um marco muito importante para a profissão, e vem ganhando cada vez mais visibilidade nesse espaço.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

### **3. O SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE**

De acordo com Bravo (1996, apud, MATOS, 2003) aponta que a inserção e atuação do Serviço Social na Saúde aconteceram primeiramente no âmbito curativo e com abordagem individual, conjuntura que somente na década de 1980 ocorre mudanças significativas. Para a autora o Serviço Social ganha espaço na área da saúde no ano de 1930 a 1979, por motivos da alteração da política de saúde no Brasil, portanto ela surge e se desenvolve com influência européia.

A Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) n.º 383/99 de 29/03/1999, "Caracteriza o assistente social como profissional da saúde". (CFESS, 1999, [sp]), considerando os princípios estabelecidos na constituição de 1988, tendo a saúde como dever do Estado e direito do cidadão e que foi constituindo um novo conceito sobre a saúde estendendo o entendimento da relação saúde-doença.

Enfatizando também que a 10ª Conferência Nacional de Saúde, reforça a necessidade de consolidação do SUS e entre outros fatores destaca que:

Considerando que o Assistente Social, em sua prática profissional contribui para o atendimento das demandas imediatas da população, além de facilitar o seu acesso às informações e ações educativas para que a saúde possa ser percebida como produto das condições gerais de vida e da dinâmica das relações sociais, econômicas e políticas do País; Considerando que, para a consolidação dos princípios e objetivos do Sistema Único de Saúde, é imprescindível a efetivação do Controle Social e o Assistente Social, com base no seu compromisso ético-político, tem focalizado suas atividades para uma ação técnica política que contribua para viabilizar a participação popular, a democratização das instituições, o fortalecimento dos Conselhos de Saúde e a ampliação dos direitos sociais. (CFESS, 1999, [sp]).

Portanto em 2010, foram elaborados os parâmetros para atuação do Assistente Social na Saúde, visto que este traz as formas de atuação e direciona o modo de ação dos profissionais e desta forma mostra que para que o profissional pense ou realize uma atuação de forma competente e crítica,

Deve também o Assistente Social, seguindo os parâmetros de atuação, construir espaços, articulados com outros profissionais de saúde com intuito de fortalecer a participação destes e da população nas decisões que serão tomadas sobre assuntos de relevância para suas necessidades; Assessorar movimentos sociais e conselhos



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

a fim de fortalecer a participação da população, bem como viabilizar para que seja efetuado o controle, fiscalização e elaboração das políticas de saúde aprofundando desta forma os direitos já adquiridos. (CFESS, 2010.p 30-31).

Bravo (2006) afirma que o trabalho do assistente social deve estar sempre articulado aos princípios do projeto da reforma sanitária e do projeto ético-político do Serviço Social, proporcionando assim respostas qualificadas aos usuários. De acordo com lamamoto (2001) o papel do assistente social é fundamental para dar orientações, fornecer informações sobre a lei, sobre os direitos dos usuários etc., pois ela afirma que é fundamental estar preparado para as inúmeras demandas que surgem no cotidiano, tanto em quantidade como em qualidade e forma.

É preciso manter atenção, pois, o profissional que a contemporaneidade exige deve ser criativo e competente, teórica e tecnicamente, e comprometido com o projeto profissional. Assim, lidar com as demandas que surgem dos pacientes/usuários, bem como dos próprios familiares/acompanhantes é importante.

Nesse sentido com base em Costa (2009) o/a assistente social atua na perspectiva da garantia dos direitos, na viabilização de condições que fomentem a promoção da saúde e ao acesso aos serviços de saúde, o que se torna matéria-prima do exercício profissional e implica no fortalecimento da saúde pública universal.

O profissional se insere, objetivando sua atuação na mediação no que diz respeito ao processo de desvelamento das questões que permeiam a relação saúde/doença. É importante ressaltar que a atuação do assistente social, com base no Código de Ética Profissional, tem como objetivo fundamental o enfrentamento as expressões da questão social, no sentido de promover emancipação dos sujeitos e a viabilização dos direitos da população do modo que este se reconheça enquanto sujeito da sua própria historia.

O trabalho do assistente social deve estar sempre articulado aos princípios do Projeto da Reforma Sanitária e do Projeto Ético-Político do Serviço Social, proporcionando assim respostas para as demandas dos usuários.

Assim, abordaremos a seguir sobre a Seguridade Social, sendo um dos focos principais do trabalho e entendendo a relevância do tema na vida dos usuários, sendo que a informação sobre esta política pode trazer significativas mudanças na realidade desses usuários e direcionando-os para o acesso aos seus direitos.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

#### **4. A SEGURIDADE SOCIAL SUAS DEFINIÇÕES E PRÍNCÍPIOS**

As políticas que compõem a Seguridade Social são a Política de Saúde, Política de Previdência Social e a Política de Assistência Social, sendo que a primeira é universal, ou seja, é uma política em que todos os cidadãos podem desfrutar. Diferentemente, das outras políticas, na qual a Previdência Social é para quem contribuir com a mesma e a Assistência Social é para quem dela necessitar, isto é, não é para todos.

A definição da Seguridade Social como conceito organizador da proteção social brasileira foi uma das mais relevantes inovações do texto constitucional de 1988. A Constituição Federal (CF) ampliou a cobertura do sistema previdenciário e flexibilizou o acesso aos benefícios para os trabalhadores rurais, reconheceu a Assistência Social como política pública não contributiva que opera tanto serviços como benefícios monetários, e consolidou a universalização do atendimento à saúde por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). (DELGADO, JACCOUD E NOGUEIRA, 2013, p. 17).

Essa rede conta tradicionalmente com três pilares: as políticas universais, financiadas com recursos tributários, as políticas de seguro social, portanto, contributivas; e as políticas de Assistência Social, não contributivas.

A Seguridade Social é essencialmente inclusiva, no sentido de reconhecer o direito dos cidadãos à proteção social com base em outros critérios universalizáveis que não apenas o da capacidade de contribuição individual daqueles que estão formalmente vinculados ao mercado de trabalho.

Os princípios que orientam a política de Seguridade Social estão explicitados no Art. 194 da Constituição:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Segundo Martins (2012) o tripé da seguridade social se constitui com a previdência social na cobertura de contingências advindas de doença, invalidez, velhice, morte, privação de liberdade, maternidade sendo necessária a realização de contribuições prévias para o recebimento do benefício.

Quanto à assistência social, será prestada a quem dela necessitar independente de contribuição e atendendo assim aos dependentes dessa política, ou seja, aqueles que não podem por si só ou com a ajuda de seus familiares, obterem seu sustento, tendo como seu requisito básico a necessidade do assistido.

O direito à saúde é obrigação do Estado que deve socorrer a todos os que se encontrem em situação de ameaça de dano ou de dano já consumado à sua saúde. Acrescenta-se o amparo a saúde independe de contribuição, sendo irrestrita, ou seja, todos os sujeitos em território brasileiro, mesmo que aqui não residam, podem utilizar o serviço público de saúde.

**5. SEGURIDADE SOCIAL: INFORMAÇÕES DOS DIREITOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS**

O projeto de intervenção foi construído na disciplina de estágio III, sendo executado na disciplina de estágio IV, e com os resultados se teve a construção do presente estudo. O projeto intitulado: ***Seguridade Social: informações dos direitos da Previdência Social, Assistência Social e Saúde Pública no Hospital Geral de Palmas (HGP)***, objetivou informar os acompanhantes dos pacientes/usuários do hospital acerca dos direitos previstos na Seguridade Social.

Portanto para alcance dos objetivos escolhemos três encontros envolvendo os familiares/acompanhantes, nas atividades a serem realizadas com o uso dos instrumentais de acolhimento, debate, diálogo e observação, totalizando 27 (vinte e sete) pessoas, divididas em encontros na Oncologia, na Nefrologia e o último na UTD do Pronto Socorro.

No entanto foram abordados sobre alguns direitos específicos, perante a Previdência Social, Assistência Social e Saúde, sendo eles:.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

- **Auxílio - doença**

Este funciona como uma licença: você fica afastado do trabalho, fazendo seu tratamento e, mesmo assim, recebe uma remuneração. O benefício é dado aos pacientes com câncer que sejam segurados do INSS, mesmo aqueles que contribuem de forma autônoma. E saiba que, para ter direito a esse benefício, você não pode ter se filiado ao INSS depois da descoberta da doença.

- **Aposentadoria por invalidez**

É um benefício dado ao trabalhador e ao segurado do INSS que estiver impossibilitado permanentemente de trabalhar ou exercer suas atividades habituais. Quem recebe a aposentadoria por invalidez deve ser reavaliado pelo INSS a cada dois anos – ficam fora dessa obrigatoriedade pessoas com mais de 60 anos.

- **Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**

É o direito do deficiente ou idoso de receber um salário mínimo mensal, desde que comprove não possuir meios de prover seu sustento e o da família: a renda de toda a família somada deve ser menor do que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. Para obter esse benefício não é necessário ter contribuído para a Previdência.

- **Medicamentos gratuitos**

Os medicamentos usados no tratamento do câncer são os chamados medicamentos de alto custo e eles serão oferecidos gratuitamente pelo SUS quando seu médico indicar, pelo tempo que for necessário. Há uma listagem desses remédios, mas, caso o seu não esteja nesta lista, o médico pode fazer uma solicitação especial – até 30 dias depois do pedido, você vai receber a resposta por telegrama ou e-mails.

- **Tratamento fora do domicílio (TFD)**

Se não houver condições de tratamento na sua região, é possível obter uma ajuda de custo para que você possa ir a outro local – a distância precisa ser superior a 50 km da sua casa. O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é garantido aos pacientes tratados pelo SUS, oferecido de acordo com disponibilidade do orçamento de cada município. Além da ajuda de custo, o paciente tem direito a consultas e tratamentos agendados pelo SUS em outra região.

- **Pensão por morte**



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

A pensão por morte é um benefício pago aos dependentes do segurado do INSS que vier a falecer. Também pode ser solicitada em caso de desaparecimento, e o segurado tiver sua morte presumida declarada judicialmente. A pensão por morte é um direito pago enquanto existirem dependentes. Para a Previdência Social, são três classes de dependentes. Sendo marido, esposa, companheira, companheiro, filho menor de 21 anos ou inválido, na primeira classe. O benefício é pago automaticamente e dividido igualmente entre os dependentes da mesma classe.

Vale ressaltar que obtivemos uma boa participação do público alvo do projeto, muitas pessoas tiraram suas dúvidas, fizeram perguntas, tendo em vista que se obteve um diálogo entre todos, observando a alteração na metodologia da execução, pois muitos acompanhantes/familiar não queriam sair do lado do seu paciente/usuário internado, sendo feito na Oncologia e UTD, de leito a leito, mas que não afetou a execução e êxito do projeto, pois as informações foram individualmente.

O projeto teve a avaliação feita pelos acompanhantes/familiar que participaram, através de uma ficha de avaliação. Cada ficha conteve figuras as quais contaram com as seguintes alternativas a respeito da ação: bom, regular e ruim.

Ressaltamos ainda que, cada figura expressou o sentimento que corresponde ao nível de satisfação de cada participante, entendendo que essa forma de avaliação, seria de fácil compreensão para todos, pois os participantes tinham a oportunidade de se envolver com a atividade de forma lúdica, por sua livre escolha.

Portanto, a avaliação ao término de cada ação executada consistiu em forma de pergunta a respeito das informações apresentadas, buscando avaliar se o familiar/acompanhante já tinha conhecimento ou não, ou de forma parcial.

O resultado da pesquisa através das fichas de avaliação confirmou a escassez dessas informações por maior parte dos participantes, sendo que por esse motivo se fez importante a temática desse trabalho junto a esses acompanhantes/familiar.

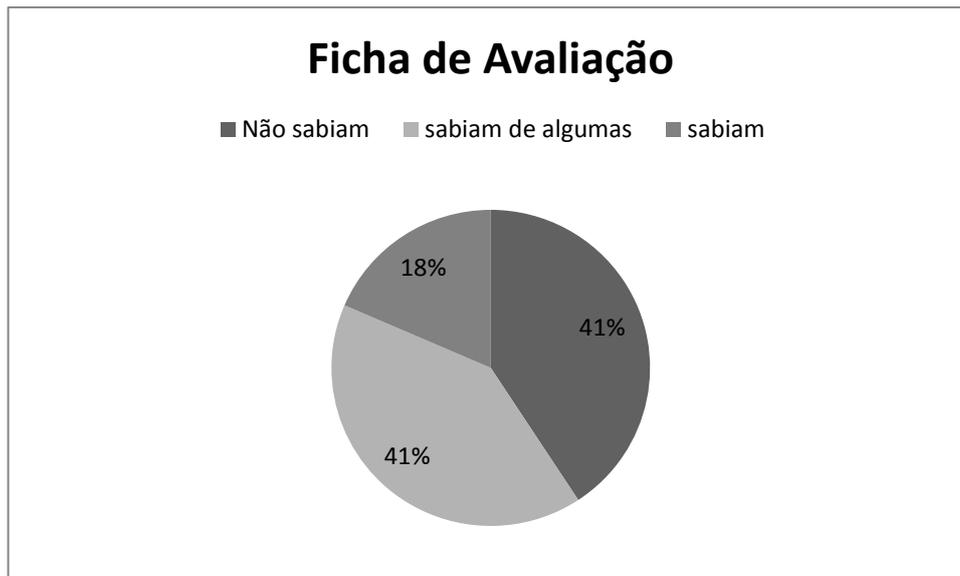
Portanto com a ficha de avaliação percebemos que de 27 dos participantes, 11 não sabiam das informações ali compartilhadas, 11 sabiam de algumas coisas, e apenas 5 obtinham total conhecimentos dos direitos de seu paciente/familiar internado.

Portanto segue os resultados da ficha de avaliação, como explanado no gráfico a seguir:



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**Gráfico 1: Ficha de Avaliação**



Fonte: COELHO; SILVA, 2019.

Pode-se perceber através do gráfico citado, que as pessoas que não sabiam e as que apenas sabiam de algumas informações, são dados alarmantes, sendo 41% do público alvo., entendendo a importância dessas políticas na vida da população, para que se tenha acesso aos seus direitos, as políticas sociais, aos benefícios a uma saúde de qualidade dentre muitos outros direitos.

A carência dessas informações só reforça a importância do assistente social junto a esses usuários, podendo intervir na realidade de forma que os direitos sociais sejam acessados.

O Serviço Social é importante na mediação das relações entre instituição, equipe profissional, paciente e família, pois suas intervenções estão voltadas para o enfrentamento das expressões e manifestações da questão social que incidem sobre a Seguridade Social, articulando a acessibilidade aos direitos, prescritos na legislação brasileira.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**6. CONCLUSÃO: BUSCANDO A REFLEXÃO DOS RESULTADOS**

O presente trabalho nos apresentou a realidade de muitos usuários da saúde, que na maioria das vezes não obtém o conhecimento de seus direitos perante a Seguridade Social, pois essa falta de informação acaba afetando negativamente a vida desses usuários, entendendo que são direitos deles, garantido perante a constituição que podem mudar a realidade dos mesmos.

Ficou evidente a importância do profissional de Serviço Social, sendo que o assistente social atua como um grande articulador diante das políticas públicas, das instituições e dos caminhos necessários, pois entendemos que é de fundamental importância que o usuário desfrute de seus direitos.

No entanto, o trabalho do assistente social com os usuários da saúde deve visar cada vez mais oferecer assistência integral, através de um constante acolhimento, aprimorando suas técnicas e processos de trabalho, essenciais para possibilitar a melhoria da qualidade de vida desses usuários e sua família, efetivando assim os seus direitos.

É importante ressaltar que trabalhos como este, seja mais frequente, entendendo a importância dessas informações para os usuários, que cada vez mais seja disseminado conhecimento com os mesmos, não especificamente da política de saúde, mas usuários de todas as Políticas Sociais.

**REFERÊNCIAS**

ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS Temporalis, Brasília, ano 1, n. 17, jan./jul. 2009.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Estágio da Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em. Acesso em 30 de abril de 2013.

ALBIERO, Célia Maria Grandini. Ensinar e aprender: desafios constantes na formação profissional em Serviço Social, 2000, 227p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

BRAVO, Maria Inês Souza. [et al], (orgs). **Saúde e Serviço Social**. 2. ed. –SP: Cortez: RJ: UERJ, 2006.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. 10 ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. **Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais**. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf)>. Acesso em: 22 Nov. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde**. Brasília. 2010.

\_\_\_\_\_. Nº 533, de 29 de setembro de 2008 - **Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social**. Disponível em Acesso em 02 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão** – 1993. 9. Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social.

COSTA, Maria Dalva Horácio. **O Trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos (as) Assistentes Sociais**. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) **SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE: Formação e Trabalho Profissional** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DELGADO, Guilherme; JACCOUD, Luciana; PASSOS NOGUEIRA, Roberto. **Seguridade Social: Seguridade Social; redefinindo o alcance da cidadania. Políticas Sociais: acompanhamento e análise**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 18-37, dez. 2013. Disponível em:<[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4347/1/bps\\_n17\\_vol01\\_seguridade\\_social.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4347/1/bps_n17_vol01_seguridade_social.pdf)>. Acesso em: 02 Març. de 2019.

GUERRA, Yolanda. **O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate**. 2002.

LEWGOY. Alzira Maria Baptista. **O Estágio Supervisionado em Serviço Social: Desafios e Estratégias para a articulação entre Formação e Exercício Profissional**. In: *Revista Temporalis nº 25*. ABEPSS, Distrito Federal, 2013.



Londrina PR. de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

MATOS, Maurílio Castro de. O Debate do Serviço Social na saúde nos anos 90. *In: Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez. N. 74, jul./2003, p. 84-117.

SANT'ANA, Raquel Santos, Um novo desafio para o Serviço Social: a construção do instrumental na perspectiva do método materialista dialético. *Serviço Social & Realidade*, Franca, 1995.